Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1804, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
Designa magistrados para atuação no âmbito do Projeto TJBA Mais Júri.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo SEI 80521269.000019/2026-76

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular execução das atividades jurisdicionais desenvolvidas no âmbito do Projeto TJBA Mais Júri, em consonância com seus objetivos institucionais;

DECIDE

Designar os magistrados abaixo relacionados para atuação no âmbito do Projeto TJBA Mais Júri, em regiões diversas daquelas para as quais foram originariamente designados, nas respectivas comarcas e períodos indicados:

Magistrado(a) / Titularidade	Comarca de Designação	Data(s)
DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Irecê	CANDEIAS	19 de NOVEMBRO
FRANK DANIEL FERREIRA NERI Vara Criminal da Comarca de Senhor do Bonfim	IRECÊ	09 de NOVEMBRO
TIAGO LIMA SELAU Vara Criminal da Comarca de Candeias	ALAGOINHAS	19 de NOVEMBRO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1805, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
Altera o Decreto Judiciário nº 291, de 26 de março de 2026, para incluir magistrado na atuação no Núcleo de Justiça 4.0 TJBA PROTEGE – Análise de Medidas Protetivas, Amparo e Proteção Integral à Vítima Vulnerável.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do que consta do processo SEI nº 80506842.000097/2026-16,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 246, de 17 de março de 2026, que instituiu o Núcleo de Justiça 4.0 TJBA PROTEGE – Análise de Medidas Protetivas, Amparo e Proteção Integral à Vítima Vulnerável,

DECIDE

Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto Judiciário nº 291, de 26 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se a designação da Juíza de Direito Amanda Inácio Gordilho Freitas:

“VI. Juíza de Direito CAMILA SOARES SANTANA;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, 18 de novembro de 2026.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1806, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
Designa Juíza de Direito para ter exercício na Vara Criminal da Comarca de Nazaré.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do processo SEI nº 80506517.001022/2026-44,

D E C I D E